



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00971/2026-50

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Procuradoria da República – Pará/Castanhal

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado do Pará. Notícia de Fato nº 1.23.000.000833/2026-68. Apuração referente a suposto descumprimento, por cinemas, casas de espetáculos, estádios, teatros e organizadores de eventos em geral, no Estado do Pará, inclusive no que concerne ao objeto da Lei nº 12.933/2013 (benefício da meia-entrada) e do Decreto nº 8.537/2015, especialmente quanto à fiscalização e ao controle do uso da carteira de meia-entrada e ao respeito ao percentual de 40% dos ingressos destinados ao benefício.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, para reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado do Pará (2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belém/PA), nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta